



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 78 /2019

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 3925
DATA ENTR 16/08/2019
HORÁRIO 10:07hs

GABINETE Nº01

Exma. Senhora

Maria Amábile Cadedo

Presidenta da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, MG.

RESPONSÁVEL

– Requerimento ao Ex^{mo.} Senhor

Iran Silva Couri,

Prefeito Municipal, de Visconde Do Rio Branco–
MG.

Assunto: *Reajuste salarial de todos os funcionários públicos do Município.*

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal, solicito a V. Ex^a, após ouvir o plenário e se aprovado, que seja requerida as seguintes informações do Ex^{mo.} Senhor **Iran Silva Couri**, Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, MG., no sentido de esclarecer aos nossos munícipes e a essa Casa Legislativa sobre as seguintes questões:

- POR QUE AINDA NÃO FOI ENVIADO PARA ESTA CASA LEGISLATIVA UM PROJETO DE LEI PARA DELIBERARMOS SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS?
- QUAL O PRAZO ESTIMADO PARA QUE ESTE PROJETO CHEGUE A ESTA CASA LEGISLATIVA?



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

É de suma importância esta proposição que apresento em forma de REQUERIMENTO a esta egrégia Casa Legislativa, que depois de apreciada pelos nobres edis será encaminhada ao EXECUTIVO a fim de que se possa responder via ofício, conforme o assunto que de modo bem elucidada será grafada.

De acordo com o art.37, X da Constituição Federal:

*X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada **revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices;*

Enquanto os trabalhadores da iniciativa privada têm a Justiça do Trabalho para buscar a revisão do seu salário para adequá-los à inflação, o servidor público, pelo regime legal vigente, fica prostrado diante da vontade pessoal do chefe do Executivo, para conceder, ou não, o reajuste anual.

Sem mais para o presente momento aguardamos a resposta dentro do prazo estabelecido pela Lei de Acesso a Informação (LAI) N°12.527 e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de Agosto de 2019.

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-PSB

Marinho do Hospital